



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.023310/2010-99, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal à sociedade empresária **BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.**, CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente